



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - Do objeto

Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades de Educação Ambiental mediante o projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social", conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O prazo de vigência do contrato é de 8 (oito) meses.

2. Justificativa e objetivo da contratação

A implementação do projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social" é fundamental para enfrentar os desafios ambientais e sociais presentes nas comunidades periféricas, onde a intervenção educativa e nas práticas das culturas locais, pode gerar impactos significativos e duradouros. A justificativa para este projeto se baseia nos seguintes pontos:

- **Urgência ambiental:** As comunidades-alvo enfrentam problemas críticos como gestão inadequada de resíduos, poluição e degradação de recursos naturais. O projeto oferece soluções práticas e educativas para esses desafios, promovendo a reciclagem, compostagem e criação de áreas verdes, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente local;
- **Insegurança alimentar:** A criação de hortas escolares e comunitárias aborda diretamente a questão da insegurança alimentar, proporcionando acesso a alimentos frescos e nutritivos, além de educar sobre práticas agrícolas sustentáveis;
- **Lacuna na educação ambiental:** Existe uma necessidade premente de educação ambiental contextualizada e prática. O projeto preenche essa lacuna ao integrar conceitos de sustentabilidade no currículo escolar e na vida comunitária, promovendo uma compreensão mais profunda das questões ambientais;
- **Alinhamento com políticas públicas:** O projeto se alinha com as políticas nacionais e estaduais de educação ambiental, contribuindo para sua efetiva implementação nas escolas e comunidades;
- **Desenvolvimento de habilidades para o futuro:** Ao capacitar alunos e educadores em práticas sustentáveis, o projeto desenvolve habilidades essenciais para o século XXI, preparando os participantes para os desafios futuros relacionados à sustentabilidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Engajamento comunitário: O projeto promove a participação ativa da comunidade, fortalecendo o tecido social e criando um senso de responsabilidade coletiva pelo meio ambiente;
- Modelo replicável: Ao criar um modelo integrado de escola sustentável, o projeto tem o potencial de ser replicado em outras comunidades, ampliando seu impacto para além das áreas inicialmente atendidas;
- Contribuição para os ODS: As ações do projeto contribuem diretamente para vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, demonstrando como iniciativas locais podem apoiar metas globais;
- Melhoria da qualidade de vida: A implementação de práticas sustentáveis e a educação ambiental têm o potencial de melhorar significativamente a qualidade de vida dos participantes, promovendo ambientes mais saudáveis e conscientização sobre hábitos sustentáveis;
- Inovação educacional: A abordagem integrada e prática do projeto representa uma inovação na forma como a educação ambiental é conduzida, tornando-a mais relevante e eficaz.

As atividades planejadas, como a implementação de sistemas de reciclagem, criação de hortas e programas educativos, estão diretamente conectadas a esses objetivos, oferecendo soluções práticas e educativas para os problemas identificados. Ao combinar educação teórica com ações concretas, o projeto busca criar uma mudança duradoura nas atitudes e comportamentos relacionados à sustentabilidade, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e ativos na proteção do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3. Descrição da solução

A solução proposta e adequada ao atendimento da demanda em questão é a contratação de empresa para a realização do serviço, uma vez que a Prefeitura Municipal não possui recursos humanos e conhecimento técnico próprios para a execução do trabalho, tornando a mesma mais célere, econômica e eficiente, conforme comprovado no presente documento.

4. Dos Requisitos para Contratação

A empresa CONTRATADA deverá apresentar comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional), em nome da licitante, para a realização do objeto do presente termo de referência, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado pela execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) estar devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos quais se possa inferir, no mínimo, as atividades de maior relevância.

A contratada deverá fornecer suporte técnico e operacional integral, sem contrapartida de equipe da Prefeitura. É exigida comprovação de aptidão técnico-operacional (atestados) registrada em conselho de classe. Equipe técnica mínima:

- Coordenador: Experiência em coordenação de projetos correlacionados ao meio ambiente.
- Biólogo: Experiência em projetos ambientais, projetos correlacionados ao meio ambiente.
- Engenheiro: Experiência em projetos ambientais, projetos correlacionados ao meio ambiente
- Auxiliar Técnico: Experiência em projetos ambientais, projetos correlacionados ao meio ambiente

A proponente deverá demonstrar que todos os profissionais do referido Edital de Convocação fazem parte do quadro de servidores da empresa. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de profissional autônomo, a qual deverá ser entregue na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5. Execução do objeto

A execução do objeto está descrita no Plano de Trabalho aprovado pela Semil e encontra-se em anexo.

10 - Estimativa de Preços.

10.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 99.966,23.

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: **ficha 541**

Tremembé, 25 de Março de 2026.

Eduardo Miralha Rodrigues
Assessor de Meio Ambiente

Amauri Maia Rocha
Assessor de Agricultura

Adriano Manuel Borges de Lima
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Agricultura

